

## RESOLUÇÃO Nº 04/2019

### "CRIA NOVA VAGA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE FARMACÊUTICO DO CISDESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste — CISDESTE, realizada aos três dias do mês de setembro de 2019, por unanimidade, na execução das competências estabelecidas pelo Contrato de Consórcio Público, cria nova vaga para o emprego público de Farmacêutico, e eu, Honorio de Oliveira, Presidente, no cumprimento de tal decisão edito a presente RESOLUÇÃO:


Art. 1º Fica criada a 2ª vaga para o emprego público de farmacêutico do CISDESTE.

Art. 2º - Fica estabelecido que a jornada de trabalho para o emprego público de farmacêutico passa a vigorar no regime de 12x36h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se disposições em contrário.

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2019.



Honorio de Oliveira  
Presidente do CISDESTE